



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

PREGAO 032/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AGUANIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 17.888.108.0001-65, com sede à Rua Ibraim José Abrão, nº 20 Centro, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **HÉLITON GOULART GONÇALVES**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.860.142/0001-42 com sede na Rua Governador Valadares, 264, 1º Andar, Sala A, Centro Cambuí, Minas Gerais, CEP: 37.600-000 neste ato representado por **GABRIEL GUEDES ZINANI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 45.959.719-X, CPF 355.674.528-37, residente e domiciliado na Rua Capitão Avelino Bastos, 900, Centro, Cruzeiro, São Paulo, CEP: 12.701-440, de ora em diante designada **CONTRATADA**, e têm, entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito e nas seguintes condições:

01-DOS FUNDAMENTOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é celebrada, nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002, PREGÃO Nº. 032/2018.

02-DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição **DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE PISCINA E PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO**, através do Sistema Registro de Preços, conforme discriminado no anexos I e VI deste edital.

03-DOS CONTROLES

O objeto será fiscalizado pelo Secretaria Municipal de Administração enquanto durar o fornecimento.

As penalidades da lei 8666/93 serão aplicadas caso o objeto licitado seja prestado de forma deficiente, sendo advertência até rescisão antecipada.

04-DOS PREÇOS

A referida empresa foi vencedora do(s) item(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO	KG	4.800	R\$ 3,19	R\$ 15.312,00
2	SULFATO DE ALUMÍNIO REFINADO ISENTO DE FERRO	KG	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

3	COLORO GRANULADO – TRATAMENTO PISCINA	KG	800	R\$ 20,59	R\$ 16.472,00
TOTAL:				R\$ 55.784,00	

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ 55.784,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro)

A PREFEITURA NÃO SE OBRIGA A ADQUIRIR AS QUANTIDADES E ITENS ORA REGISTRADOS.

05-DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos objetos mediante apresentação da nota fiscal no valor correspondente, com pagamento de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

06-DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

07-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	FONTE
02.04.05.17.605.0447.2030-33.90.30	131	100
02.11.12.27.813.0228.2050-33.90.30	330	100

08-DOS PRAZOS

8.1 - O prazo de duração da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura da mesma.

8.2 - O prazo de entrega do objeto, será de até 48 (quarenta) horas após emissão da Ordem de Fornecimento, emitida através do Setor de Compras

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A contratada se obriga a fornecer todos os gêneros desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.2- Entregar os materiais com toda a perfeição técnica e em estrito cumprimento aos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE.

9.3 - Entregar os materiais conforme normas e padrões especificados pela prefeitura;

9.4- Refazer exclusivamente a sua custa, todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante o fornecimento ora contratados provenientes de desídia, negligencia ou má-fé.

9.5- A contratada não poderá, em hipótese alguma, negociar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como faturas e duplicatas decorrentes do mesmo, com terceiros quer seja pessoa física, jurídica ou qualquer tipo de instituição financeira, sem prévia concordância da CONTRATANTE;

9.6- A contratada não poderá transferir ou ceder em parte ou em todo a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sem previa concordância da CONTRATANTE;

9.7- Estar regularizada com todas e quaisquer exigências que incidam ou venham incidir sobre a referida operação junto aos órgãos fiscalizadores e normatizadores, conforme o caso.

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

10.2- Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições aqui estabelecidas;

11- DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Aguanil, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

c) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aguanil, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Aguanil.

O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Aguanil, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aguanil, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e nas demais cominações legais.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12-DOS CASOS OMISSOS:

Compete ao Setor Jurídico desta Prefeitura dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, submetendo ao Chefe do Executivo Municipal as decisões finais.

13- DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Campo Belo, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS desde que não sejam solucionadas na forma da cláusula 12 (doze).

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aguanil, 30 de julho de 2018.

HÉLITON GOULART GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA EPP
CNPJ 05.860.142/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

✉ **R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG**

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303